



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
			1618/24
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIM – MDB			

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Finanças - SEFIN, informações e providências quanto à regulamentação do Convênio nº 111, de 25 de outubro de 2024/CONFAZ.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Finanças - SEFIN, informações e providências quanto à regulamentação do Convênio/CONFAZ nº 111, de 25 de outubro de 2024, que autoriza o Estado de Rondônia a reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - incidente sobre as saídas interestaduais de café conilon cru, em coco ou em grão produzido no estado.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral, em especial aos produtores de café, as informações detalhadas sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo para regulamentar a execução do convênio supracitado, incluindo as etapas já implementadas e as previstas para garantir a efetiva aplicação da redução da alíquota do ICMS sobre as saídas do café conilon produzido em Rondônia.